

## TRIBUNAL GERAL

**Despacho do Tribunal Geral de 17 de julho de 2012 — L'Oréal/IHMI — United Global Media Group (MyBeauty TV)**

(Processo T-240/11) <sup>(1)</sup>

[«**Marca comunitária — Processo de oposição — Despesas recuperáveis perante o IHMI — Despesas de representação de um empregado — Artigo 85.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 207/2009 — Recurso manifestamente desprovido de qualquer fundamento jurídico**»]

(2012/C 287/57)

Língua do processo: inglês

### Partes

*Recorrente:* L'Oréal (Paris, França) (representantes: A. von Mühlendahl e S. Abel, advogados)

*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representante: P. Bullock, agente)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso do IHMI:* United Global Media Group, Inc. (El Segundo, Califórnia, Estados Unidos)

### Objeto

Recurso interposto da decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI, de 3 de fevereiro de 2011 (processo R 898/2010-1), relativa a um processo de oposição entre a United Global Media Group, Inc. e a L'Oréal.

### Dispositivo

1. É negado provimento ao recurso.
2. A L'Oréal SA é condenada nas despesas.

<sup>(1)</sup> JO C 204 de 9.7.2011.

**Despacho do Tribunal Geral de 17 de julho de 2012 — United States Polo Association/IHMI — Polo/Lauren (Representação de dois jogadores de polo)**

(Processo T-517/11) <sup>(1)</sup>

[«**Marca comunitária — Recusa parcial de registo — Retirada do pedido de registo — Inutilidade superveniente da lide**»]

(2012/C 287/58)

Língua do processo: inglês

### Partes

*Recorrente:* United States Polo Association (Lexington, Kentucky, Estados Unidos) (representantes: P. Goldenbaum, I. Rohr e T. Melchert, advogados)

*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representante: P. Geroulakos, agente)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso do IHMI, interveniente no Tribunal Geral:* The Polo/Lauren Company, LP (Nova Iorque, Nova Iorque, Estados Unidos) (representantes: M. Granado Carpenter e M. Polo Carreño, advogados)

### Objeto

Recurso interposto da decisão da Segunda Câmara de Recurso do IHMI, de 17 de junho de 2011 (processo R 1170/2010-2), relativa a um processo de oposição entre a United States Polo Association e a The Polo/Lauren Company, LP.

### Dispositivo

1. Não há que conhecer do mérito do recurso.
2. A recorrente é condenada a suportar as suas próprias despesas, bem como as despesas da recorrida e da interveniente.

<sup>(1)</sup> JO C 355 de 3.12.2011.

**Ação proposta em 11 de julho de 2012 — Holcim (Romania)/Comissão Europeia**

(Processo T-317/12)

(2012/C 287/59)

Língua do processo: inglês

### Partes

*Demandante:* Holcim (Romania) SA (Bucareste, Roménia) (representante: L. Arnauts, advogado).

*Demandada:* Comissão Europeia

### Pedidos

A demandante conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- Condenar a demandada no pagamento do valor de mercado das quotas de emissão alegadamente furtadas que na data do acórdão definitivo ainda não tenham sido recuperadas, acrescido de juros à taxa de 8 % ao ano a partir de 16 de novembro de 2010;
- Condenar a demandada nas despesas; e
- Declarar o acórdão executório.